



Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Estado de São Paulo



PROJETO DE RESOLUÇÃO NUMERO 1/63

(Dispõe sobre criação de cargo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

R E S O L V E

ARTIGO 1º -Fica criado, junto a sua Secretaria, o seguinte cargo:

1 - ZELADOR

Parágrafo único- Os vencimentos do cargo ora criado será de Cr\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros) mensais.-

ARTIGO 2º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade Municipal, um crédito especial de Cr\$-59.500,00 (cinquenta e nova mil e quinhentos cruzeiros), destinados a ocorrer as despesas no corrente exercício.-

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas orçamentárias:-

8-00-3.....Cr\$-28.000,00

8-00-4..... 31.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Junho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões, 30 de Abril de 1.963.-

Cartão Lido